

LEI MUNICIPAL Nº443/2001, DE 18-04-01.

AUTORIZA A MUNICIPALIDADE A FIRMAR CONVÊNIO COM A AFUMOR E COM O SICREDI, VISANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SOB CONSIGNAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI NICOLODI – PREFEIRO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a AFUMOR – ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MORMAÇO, e com o SICREDI-SOLEDADE, AGÊNCIA DE MORMAÇO, visando a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento, destinado aos Servidores do Município que se enquadrem no benefício do crédito.

ART. 2º - O prazo do Convênio será de dois (02) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução dos Convênios a serem firmados, correrão à conta das dotações orçamentarias próprias.

ART. 4º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 18 de abril de 2001.**

**RUI NICOLODI
PREFEITO MUNICIPAL**